



# EDIFÍCIOS + SUSTENTÁVEIS

2021



## OBJETIVO

Financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios.

## QUEM PODE BENEFICIAR?

Quaisquer proprietários singulares de habitações construídas até julho de 2021, embora haja intervenções cujos apoios são exclusivos para habitações construídas até 2006, nomeadamente os custos com janelas mais eficientes e com isolamento térmico em coberturas, paredes e pavimentos. Ficam excluídos dos subsídios os imóveis detidos por empresas

## QUAL A COMPARTICIPAÇÃO?

O programa distribuirá participações de até 85% do custo da obra (sem incluir o IVA), com limites de 7500 euros por beneficiário que seja proprietário de edifício unifamiliar ou fração autónoma, e de 15 mil euros por beneficiário proprietário de edifício multifamiliar.

## QUE TIPOS DE INTERVENÇÕES SERÃO APOIADAS?

- Janelas eficientes (de classe energética mínima de A+) terão apoio até 1500 euros (não podendo ultrapassar 85% do custo);
- Isolamento térmico em coberturas e pavimentos terão apoio até 500 euros, isolamento térmico em paredes até 3 mil euros, portas de entrada até 750 euros;
- No que respeita a sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou produção de AQS, são apoiadas as bombas de calor para aquecimento e arrefecimento ambiente, produção de AQS, ar condicionado split, multisplit e comercial até 36000BTU, sistemas solares térmicos até 2500 euros e caldeiras, recuperadores e salamandras a pellets até 1500 euros;
- Sistemas fotovoltaicos terão subsídios até 2500 euros (inclui baterias de acumulação para armazenamento de energia);
- Haverá ainda apoios de valores diferenciados a sistemas de eficiência no consumo de água. E participações até 3 mil euros para "arquitetura bioclimática", em que se incluem sombreamentos, estufas, coberturas e fachadas verdes.

## PODE-SE CANDIDATAR UMA OBRA JÁ REALIZADA?

Sim, desde que tenha fatura da mesma e ela tenha sido realizada após 7 de setembro de 2020. Intervenções anteriores a essa data não são elegíveis. A participação incide sobre o valor das despesas antes de IVA.

## NOTA IMPORTANTE

Os instaladores, quer sejam empresas ou técnicos em nome individual, devem possuir alvará, certificado, declaração ou outro documento aplicável que os habilite a proceder à intervenção em causa e estar inscritos nas plataformas existentes para as seguintes tipologias de projeto:

3.1 – Bombas de calor (empresas e técnicos)	APA → Avaliação e gestão ambiental → Certificação → Gases Fluorados → Listagens de Certificados e Atestados Emitidos	<a href="https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/listagens-de-certificados-e-atestados-emitidos">https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/listagens-de-certificados-e-atestados-emitidos</a>
3.2. / 3.3. / 5 / 6 (empresas)	Portal casA+ → Diretório	<a href="https://portalcasamais.pt/">https://portalcasamais.pt/</a>
4 – Solar fotovoltaico (técnicos)	Portal aplicacional da DGEG → Consulta pública de técnicos responsáveis (ou equivalente nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores)	<a href="https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/">https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/</a>

## PRAZOS

O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre desde o dia 22 de junho até às 23.59 h do dia 30 de novembro de 2021 ou até à data em que seja previsível esgotar a dotação prevista (30.000.000,00€)

## COMO SE PROCESSA A CANDIDATURA:

A candidatura é submetida através do site do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt);  
As candidaturas são numeradas por ordem de entrada, com base da data e hora de submissão da mesma;  
São posteriormente analisadas pela entidade gestora do fundo;  
A análise baseia-se exclusivamente nos dados e documentos apresentados pelo candidato na submissão da candidatura;  
Não haverá lugar a pedidos de esclarecimento ou inclusão de documentos adicionais após a submissão;  
Em função da análise é considerada a candidatura com elegível ou não elegível;  
As candidaturas não elegíveis podem ser contestadas num período de 10 dias após a decisão;  
As candidaturas elegíveis transitam para pagamento.

## DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NA CANDIDATURA:

(Em anexo)

## Notas:

- Esta informação não dispensa a leitura do despacho n.º 6070-A/2021 - Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis - Fase II
- Consultar a Zantia ou o seu comercial, para saber quais os equipamentos disponíveis.

## Documentação a apresentar na candidatura

### Documentos relativos ao CANDIDATO

- Identificação (Número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal)
- Certidão de não dívida do candidato perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (válida), ou, preferencialmente, autorização para consulta da situação tributária
- Certidão de não dívida do candidato perante a Segurança Social (válida) ou, preferencialmente, autorização para consulta da situação contributiva
- Número de Identificação Bancária (IBAN)

### Documentos relativos à CANDIDATURA

- Caderneta Predial Urbana (CPU) atualizada do edifício ou fração candidata, onde o candidato conste expressamente como titular do imóvel
- Fatura(s) e respetivo(s) recibo(s) em nome do candidato, com todas as despesas discriminadas e detalhadas
- Fotografias da habitação alvo de intervenção e do(s) equipamento(s), evidenciando as situações antes e após a implementação do(s) projeto(s)
- Certificado energético válido emitido no âmbito do SCE - Sistema de Certificação Energética dos Edifícios [apenas no caso de o candidato ter optado pelo apoio técnico de um perito qualificado]

### Documentos relativos à(s) TIPOLOGIA(s) de projeto(s) candidatado(s) (\*)

#### 1 - Janelas eficientes

- Etiquetas energéticas **CLASSE+** das janelas instaladas (uma por janela, cada uma com número diferente), todas com classificação "A+"
- Ficha técnica das proteções solares instaladas nas janelas substituídas [apenas no caso da obra envolvido a instalação de proteções solares fixas ao paramento ou vão e aplicadas pelo exterior]
- Comprovativo do registo da empresa instaladora no [Portal casA+](#) ou no sistema **CLASSE+**

#### 2 - Isolamento térmico

- Declaração de marcação ou de conformidade CE da(s) solução(ões) instalada(s)
- Rótulo, certificado ou declaração que comprove que a solução instalada é constituída por ecomateriais ou materiais reciclados
- Relatório emitido por laboratório acreditado que comprove que a porta de entrada tem um coeficiente de transmissão térmica menor ou igual a 2,2 W/(m<sup>2</sup>.K) [apenas para portas de entrada]
- Comprovativo do registo da empresa instaladora no portal [Casa Eficiente 2020](#)

#### 3 - Climatização e AQS com renováveis

- Declaração de marcação ou de conformidade CE da(s) solução(ões) instalada(s)
- Etiqueta energética do sistema ou equipamento igual ou superior a "A+" e respetiva ficha técnica de produto do sistema/equipamento [ou "A" no caso de sistemas solares térmicos com apoio elétrico do tipo resistência elétrica ou termoacumulado]
- Certificado da empresa instaladora para o manuseamento de gases fluorados [apenas para o caso de bombas de calor (tipologia 3.1) em que a instalação envolve o manuseamento desses gases]
- Comprovativo do registo da empresa instaladora no [Portal casA+](#) [apenas no caso de intervenções com data posterior à de início da 2ª fase do programa]

#### 4 - Fotovoltaico para autoconsumo

- Certificado do técnico instalador reconhecido pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) para instalação de sistemas solares fotovoltaicos em Portugal Continental [ou pelas Direções Regionais com competência em matéria de energia, nos casos das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira]

#### 5 - Eficiência hídrica

- Certificado **ANQIP** dos equipamentos instalados, com classe de eficiência hídrica igual ou superior a "A" [apenas no caso da substituição de dispositivos de uso de água (tipologia 5.1)]
- Ficha técnica dos equipamentos instalados e respetivo estudo de poupanças de água (e, se aplicável, de energia) [apenas no caso de soluções de monitorização e controlo (tipologia 5.2)]
- Certificado técnico-sanitária da instalação, emitido pela ANQIP nos termos da Especificação Técnica ETA 0702.) [apenas no caso de aproveitamento de água pluviais (tipologia 5.3)]
- Comprovativo do registo da empresa instaladora no [Portal casA+](#) [apenas no caso de intervenções com data posterior à de início da 2ª fase do programa]

#### 6 - Arquitetura bioclimática

- Memória descritiva e justificativa elaborada por técnico competente ou pela empresa fornecedora, com descrição e justificação da(s) solução(ões) proposta(s)
- Comprovativo do registo da empresa instaladora no [Portal casA+](#) [apenas no caso de intervenções com data posterior à de início da 2ª fase do programa]